



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.716/95, DECRETO 668/95 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.716/95, DECRETO 668/95 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí tem como missão proporcionar cuidados de saúde de qualidade a todos os seus cidadãos, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis, como os idosos e pessoas com necessidades especiais. No cumprimento desse dever, identificamos uma necessidade urgente de contratar uma empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas para atender de maneira adequada e digna os pacientes que dependem desse item essencial.

O envelhecimento da população é uma realidade que traz consigo diversos desafios, entre eles, o cuidado com a saúde e a qualidade de vida dos idosos. Em Santa Rita do Sapucaí, temos um número significativo de pacientes idosos que sofrem de incontinência urinária e outras condições que requerem o uso contínuo de fraldas geriátricas. A falta de fornecimento adequado dessas fraldas compromete não só a saúde física desses pacientes, mas também sua dignidade e bem-estar.

As fraldas geriátricas são essenciais para prevenir problemas de saúde, como infecções urinárias e dermatites, que podem agravar a condição dos pacientes idosos. Além disso, proporcionam conforto e dignidade, permitindo que esses pacientes vivam com mais autonomia e menos constrangimento.

O fornecimento destas fraldas é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem parte do SUS - Sistema Único de Saúde.

O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

A Fralda geriátrica é um produto de higiene íntima, mais utilizada quando o paciente adulto em função de alguma doença perde o controle de suas funções fisiológicas, ou então por pessoas acamadas com pouca ou nenhuma mobilidade, prevenindo assim a sujeira por urina ou fezes, que varia de acordo com a intensidade e frequência da perda desta mobilidade, como gotejamento permanente de urina, incontinência urinária moderada, forte ou severa e incontinência fecal.

As fraldas fazem parte do tratamento do paciente, portanto tem função importante na sua qualidade de vida, pois neutraliza os odores por horas, mesmo em quantidades mais severas de perda urinária ou fecal, proporcionando assim ao paciente mais conforto e bem estar.

Considerando a Lei Municipal 2.716/95 que regulamenta a concessão de auxílio e apoio para tratamento de saúde do município de Santa Rita do Sapucaí e que o município tem muitos pacientes cadastrados com indicação de uso de fraldas geriátricas descartáveis para tratamento de saúde e a contratação de uma empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas é uma medida imprescindível para assegurar que os pacientes da Secretaria de Saúde de Santa Rita do Sapucaí recebam o cuidado necessário e adequado. Esta ação não só atende ao princípio do interesse público, mas também reflete o compromisso da administração municipal com a saúde e a dignidade de seus cidadãos mais vulneráveis. Garantir a disponibilidade desse insumo essencial é um passo fundamental para promover um sistema de saúde mais justo, eficiente e humano.



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

- | | |
|-------------------------------------|---|
| ☐ | Secretaria Municipal de Governo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Educação |
| ☐ | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças |
| ☐ | Procuradoria Geral do Município |
| ☒ | Secretaria Municipal de Saúde |
| ☐ | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| ☐ | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente |
| ☐ | Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico |
| ☐ | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| ☐ | Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana |

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, Rua Coronel Antônio Moreira da Costa, Nº. 324 - Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do (s) item (ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.3.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.3.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela (s) Secretaria (s) solicitante (s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado; Reprovado ou Sem Catálogo.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.3.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.3.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele (s) item (ns).

6.3.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a apresentação dos catálogos da (s) proponente (s) remanescente (s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.3.5. O (A) Pregoeiro (a) realizará negociação do preço com a (s) remanescente (s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.3.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.3.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.2. Específica:

6.2.1 Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de fraldas geriátricas

A contratação de uma empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas é uma medida imprescindível para assegurar que os pacientes da Secretaria de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, incluindo idosos, pacientes acamados e aqueles em home care, recebam o cuidado necessário e adequado. Esta ação não só atende ao princípio do interesse público, mas também reflete o compromisso da administração municipal com a saúde e a dignidade de seus cidadãos mais vulneráveis. Garantir a disponibilidade desse insumo essencial é um passo fundamental para promover um sistema de saúde mais justo, eficiente e humano.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A contratação a partir de fornecedores especializados se destaca como a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades de fornecimento de fraldas geriátricas para os beneficiários em Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta abordagem assegura a qualidade, regularidade e adequação dos produtos, contribuindo significativamente para o bem estar e dignidade dos Usuários portadores de deficiências com a continuidade dos serviços prestados.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas é uma necessidade urgente e estratégica para o SUS. Ela não só assegura a manutenção da saúde e dignidade dos pacientes, mas também representa um compromisso com a eficiência e a justiça social na prestação de serviços de saúde. Esta medida é vital para que o SUS continue a cumprir seu papel de promover o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis. A empresa contratada desempenhará um papel crucial ao garantir que as fraldas



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

geriátricas estejam disponíveis para todos os que precisam, contribuindo para um sistema de saúde mais inclusivo e eficaz.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho P.	Pacote	250
2	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho M.	Pacote	600
3	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho G.	Pacote	1800
4	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho GG.	Pacote	1500



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 255.279,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho P.	Pacote	250	R\$ 54,53	R\$ 13.632,50
2	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho M.	Pacote	600	R\$ 59,19	R\$ 35.514,00
3	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição	Pacote	1800	R\$ 60,76	R\$ 109.368,00



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho G.				
4	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho GG.	Pacote	1500	R\$ 64,51	R\$ 96.765,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 246.099,50

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Média	Alto
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Média	Alto
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
04	Desperdício de produtos por vencimento.	Média	Médio

Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Atraso na entrega dos produtos.
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Danos	
Interrupção no fornecimento para pacientes, afetando sua saúde e conforto.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato

Risco 02:	Produtos de baixa qualidade
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Danos	
Irritação e infecções nos pacientes, aumento de reclamações e custos de saúde.	
Ações Preventivas	



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Descrição	Responsável
1. Exigir certificações de qualidade.	Equipe de planejamento.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Substituir o material defeituoso imediatamente.	Gestor do Contrato.

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Danos	
Atrasos na entrega e possíveis danos ao produto durante o transporte.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Programar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.

Risco 04:	Escassez de matérias-primas
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Danos	
Aumento de preços e risco de desabastecimento e falta de produtos para os pacientes.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Programar controle rigoroso de estoque.	Gestor do contrato.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Estabelecer contratos com garantias de fornecimento.	Fiscal do contrato.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual - exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A aquisição de fraldas geriátricas para os beneficiários do município de Santa Rita do Sapucaí/MG visa alcançar uma série de resultados significativos que contribuirão para o bem estar e qualidade de vida dos pacientes atendidos. A seguir, são detalhados os principais resultados esperados com essa iniciativa.

1. Manter a continuidade das atividades administrativas de acordo com as demandas eventuais;
2. Atender os usuários dos programas e quando das suas necessidades;
3. Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem acodamento;
4. Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as ações de modo a atender o cidadão santaritense, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança,



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo SUS.

A aquisição de fraldas geriátricas para os usuários do SUS em Santa Rita do Sapucaí/MG trará resultados significativos em diversos aspectos, desde o bem-estar dos pacientes até a eficiência operacional, econômica e ambiental do sistema de saúde. Esses resultados contribuirão para a promoção de um atendimento de saúde mais eficaz, sustentável e humanizado, refletindo o compromisso do município com a qualidade de vida de sua população.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de fornecedores especializados para o fornecimento de fraldas geriátricas tem vários impactos ambientais que devem ser considerados. Abaixo estão alguns dos principais impactos e considerações ambientais relacionados a essa solução:

1. Produção e Matérias-Primas

Impacto:

A produção de fraldas geriátricas envolve o uso de matérias-primas como polpa de celulose, polímeros



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

superabsorventes, plásticos, adesivos e elásticos. A extração e processamento dessas matérias-primas consomem recursos naturais e energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa (GEE).

Considerações:

- O uso de celulose implica em desmatamento e consumo de água.
- A produção de polímeros superabsorventes e plásticos é derivada de petróleo, um recurso não renovável.
- A energia utilizada na fabricação pode provir de fontes não renováveis, aumentando a pegada de carbono.

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa

Impacto:

A fabricação, transporte e descarte de fraldas geriátricas resultam em emissões de CO₂ e outros GEE. O transporte das fraldas dos fornecedores até os centros de distribuição e, posteriormente, até os usuários finais contribui para essas emissões.

Considerações:

- A logística de transporte, se não otimizada, pode aumentar significativamente a pegada de carbono.
- O uso de combustíveis fósseis no transporte aumenta as emissões.

3. Geração de Resíduos Sólidos

Impacto:

Fraldas geriátricas são produtos de uso único e geram uma quantidade significativa de resíduos sólidos. Uma vez descartadas, as fraldas geralmente acabam em aterros sanitários, onde podem levar centenas de anos para se decompor devido à presença de materiais plásticos.

Considerações:

- A decomposição lenta em aterros sanitários pode liberar metano, um potente GEE.
- A gestão inadequada dos resíduos pode resultar em poluição do solo e das águas subterrâneas.

4. Consumo de Água e Energia

Impacto:

A fabricação de fraldas geriátricas exige grandes quantidades de água e energia. O processo de produção de celulose, em particular, é intensivo em água.

Considerações:

- A eficiência no uso de água e energia varia entre os fabricantes, mas a produção em larga escala geralmente implica em altos consumos.
- A adoção de tecnologias mais eficientes pode mitigar alguns desses impactos.

5. Uso de Produtos Químicos



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Impacto:

A produção de fraldas geriátricas envolve o uso de diversos produtos químicos, como agentes branqueadores e adesivos. O uso inadequado ou excessivo desses produtos pode causar poluição ambiental.

Considerações:

- A contaminação dos recursos hídricos devido ao descarte inadequado de resíduos industriais.
- A exposição a produtos químicos pode afetar a saúde dos trabalhadores e a comunidade ao redor das fábricas.

Mitigações e Alternativas Sustentáveis

1. Materiais Sustentáveis:

Incentivar fornecedores a utilizarem materiais biodegradáveis e sustentáveis, como celulose certificada (FSC), plásticos de origem biológica e polímeros superabsorventes que sejam mais eco-friendly.

2. Eficiência Energética:

Optar por fornecedores que utilizem fontes de energia renováveis e adotem práticas de eficiência energética em seus processos de produção.

3. Logística Verde:

Implementar práticas de logística verde, como a otimização das rotas de transporte e o uso de veículos elétricos ou híbridos, para reduzir as emissões de GEE.

4. Programas de Reciclagem e Compostagem:

Estabelecer programas de reciclagem e compostagem para fraldas geriátricas, onde possível, para minimizar o impacto dos resíduos sólidos.

5. Redução de Químicos Nocivos:

Promover o uso de produtos químicos menos nocivos e incentivar práticas de produção que reduzam a liberação de poluentes.

Embora a contratação de fornecedores especializados no fornecimento de fraldas geriátricas seja uma solução eficiente para atender às necessidades dos pacientes, é crucial considerar e mitigar os impactos ambientais associados. Adotar práticas sustentáveis e incentivar fornecedores a seguir normas ambientais rigorosas pode ajudar a minimizar esses impactos e contribuir para um futuro mais sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

 É VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

☐

É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de Agosto de 2024.

Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Alexandre Dias Kimura
Secretário Municipal de Saúde



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÕES

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES					FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Jardim Cosméticos	Análise + 2	Internet	Análise+	Licitação Anterior		
1	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura anatômica, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de unidade. Embalagem com identificação do fabricante, Polihélio, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas.Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho P.	R\$ 42,00	R\$ 80,10	R\$ 58,30	R\$ 46,24	R\$ 46,00	5	R\$ 54,53
2	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura anatômica, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de unidade. Embalagem com identificação do fabricante, Polihélio, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas.Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho M.	R\$ 45,00	R\$ 80,04	R\$ 69,99	R\$ 54,90	R\$ 46,00	5	R\$ 59,19
3	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura anatômica, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de unidade. Embalagem com identificação do fabricante, Polihélio, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas.Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 30 unidades. Tamanho G.	R\$ 57,00	R\$ 79,99	R\$ 69,99	R\$ 54,90	R\$ 41,90	5	R\$ 60,76
5	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX. Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura anatômica, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de unidade. Embalagem com identificação do fabricante, Polihélio, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas Adesivas.Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 26 unidades. Tamanho GG.	R\$ 58,50	R\$ 80,09		R\$ 54,95		3	R\$ 64,51



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO
B0DAD605CFBE488DAAAB2E24ACC7A75C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: ALEXANDRE DIAS KIMURA em 21/08/2024 14:24:20
CPF:***.***-736-87
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/B0DAD605CFBE488DAAAB2E24ACC7A75C>